

## **CRITÉRIOS DO SURF**

Será considerado Jovem Talento Regional o praticante que cumpra com os seguintes requisitos, a saber:

IDADE MÍNIMA DE ACESSO - 12 anos

TEMPO DE PERMANÊNCIA - 1 ano

### **CRITÉRIOS:**

#### **1 -- Jovem Talento Regional, Nível A**

- a) O praticante desportivo que, em representação da respetiva Seleção Nacional, participa numa das seguintes competições internacionais: Campeonatos do Mundo, Campeonatos da Europa, Festival Olímpico da Juventude Europeia, Jogos Olímpicos da Juventude Europeia, Jogos Europeus da Juventude do Comité Paralímpico Europeu ou Competições de elevado nível assim reconhecidas pelo Conselho Nacional do Desporto;
- b) O praticante desportivo que obtenha classificação de pódio em Campeonatos Nacionais de nível superior, desde que a classificação corresponda ao primeiro terço do número de participantes na prova;
- c) O praticante desportivo integrado em Centro de Alto Rendimento da modalidade, sob a responsabilidade da respetiva Federação desportiva, desde que deslocado da sua área de residência.

## 2 -- Jovem Talento Regional, Nível B

O praticante deverá ter participado nas provas do calendário do Campeonato de Ilha e intersócios na última época desportiva e classificar-se nos 5 primeiros lugares do ranking no Campeonato Regional.

Tenha cumprido uma das seguintes condições:

- a) Classificar-se nos 10 primeiros lugares ranking no Campeonato Nacional e/ou título de 1.º lugar numa prova por escalão etário do Campeonato Nacional;
- b) Representar a Seleção Nacional em competições internacionais;
- c) Classificar-se nos 20 primeiros em provas diretamente organizadas pela WSL (*World Surf League*) ou ISA (*internacional Surf Association*).

**Desporto Adaptado:** O praticante desportivo que se classifique no primeiro 1/3 do campeonato nacional de nível superior IPC.

As marcas poderão ser obtidas desde o ano em que se completem 12 anos até ao final da época desportiva em que se completem 17 anos.

Os apoios são concedidos desde o início do ano em que se completem 12 anos até ao final da época desportiva em que se completem 18 anos.

Conforme deliberação do CADAR, caso um praticante se candidate, no último ano possível de apoio, por um período inferior a doze meses, só será considerada a candidatura desde que tenha a possibilidade de participar numa competição internacional que lhe possibilite o acesso ao estatuto de alto rendimento.

As candidaturas terão de ser entregues até 30 dias após a obtenção da marca que permite o acesso ao Jovem Talento Regional.

Estes critérios entraram em vigor a 31 de outubro de 2023.